**Estado de Mato Grosso**
Assembleia Legislativa

| **Despacho** | NP: 2ur2vpg7<br>**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**<br>07/02/2024<br>Indicação nº 36/2024<br>Protocolo nº 368/2024 |
|---|---|

**Autor:** Dep. Janaina Riva

**INDICA PARA A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório a Secretaria Estadual de Agricultura familiar, a necessidade de disponibilizar de recursos para aquisição de Barracas de Feirantes para atender o município de Sorriso/MT.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição advém do Ofício nº 021/2023/GV/DAMIANI, encaminhado pelo Vereador, Sr. Damiani, do município de Sorriso/MT, demonstrando a necessidade de disponibilizar de recursos para aquisição de Barracas de Feirantes para atender o município de Sorriso/MT.

Vale salientar, que o Estado de Mato Grosso vem se destacando cada vez mais no agronegócio, devido as grandes extensões de terras e a qualidade da tecnologia utilizada. Por outro lado, a agricultura familiar também vem ganhando expressividade, impulsionada pelas políticas públicas que, nos últimos anos, foram intensificadas em nível estadual e federal.

Ainda que, com índices de produtividade mais modestos, a agricultura familiar contribui com o agronegócio do estado e do país, principalmente com a ocupação e a geração de renda a um grande número de famílias de agricultores que dependem da terra para a sua sobrevivência.

**Estado de Mato Grosso**
Assembleia Legislativa

Neste sentido, a presente indicação tem como fundamento o fortalecimento da Agricultura Familiar do município de Sorriso/MT, o qual necessita de apoio por parte desta Secretaria de Estado para a viabilização de recursos para aquisição de Barracas de Feirantes para atender o município de Sorriso/MT. referido ao município, uma vez que a localidade em comento não possui recursos financeiros para suprir a demanda ora apresentada.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

**Janaina Riva**
Deputada Estadual